NÚMERO 6447 MARÇO DE 2023



Sábado, 18 de Março de 2023 www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial Edição nº 6447

SUMÁRIO		EXPEDIENTE
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2 à 24	JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	25 à 42	~
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	43 à 43	COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicações da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	44 à 45	Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica	46 à 46	DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	47 à 53	CIRCULAÇÃO: Terca a Sábado
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Central de Compras Judicializadas	54 à 55	O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Licenciamento	56 à 67	Administração Municipal de Limeira – Criado pela Lei Municipal nº
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	68 à 70	5909 , de 02 de outubro de 2017.
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - Departamento de Compras e Licitações	71 à 72	Prefeitura Municipal de Limeira CNPJ: 45.132.495/0001-40
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos	73 à 74	Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP Telefone: (19) 3404-9600
PODER JUDICIÁRIO	75 à 75	Telefolie. (19) 3404-9600
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	76 à 80	ACERVO
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	81 à 81	As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial. As consultas e

cadastro.

pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer

DECRETO Nº 54, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.638, de 6 de janeiro de 2016, alterada pela Lei nº 6.167, de 12 de março de 2019, que dispõe sobre a política de gestão compartilhada das áreas públicas de uso comum do Município de Limeira e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 266, de 5 de agosto

de 2019, e

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo protocolado em 26 de maio de 2022, sob nº 26.214,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à J. Teixeira dos Santos, MEI, qualificada no processo administrativo nº 26.214, de 26 de maio de 2022, inscrita no CNPJ nº 11.795.839/0001-80, a gestão compartilhada da área verde de inscrição nº 3932.001.000, nos termos do "Programa Gestão Compartilhada das áreasde uso comum do Município de Limeira".

§1º Fica vedada a utilização da área para fins comerciais, bem como a implantação construção de muros, alambrados ou similares.

§2º O Gestor será responsável pela área em questão, devendo arcar com os custos de projetos, implantação e manutenção da área.

Art. 2º O Gestor se compromete a atender aos objetivos do Decreto nº 266, de 5 de agosto de 2019, bem como a manutenção da área objeto do presente, permitindo, ainda acesso diário e irrestrito a todos os munícipes.

Art. 3º Será permitida ao Gestor da Pessoa Jurídica a fixação de placa em que figure obrigatoriamente:

- a) Nome, logomarca, telefone e website do parceiro;
- b) Nome e logomarca do Programa Gestão Compartilhada;
- c) Informação sobre a modalidade de parceria;
- d) Brasão do Município de Limeira, e
- e) Telefone de contato do Município, para obtenção de informações sobre o Programa Gestão Compartilhada.
 - § 1º Fica proibido o uso da área para fins comerciais.
- **§ 2º** A realização de publicidade e propaganda na área em questão, será mediante utilização de placa no tamanho de folha Al, ou seja, 59,4x84,1 cm, com exceção à publicidade e propaganda de terceiros, eleitoral, e/ou que acarrete qualquer prejuízo ao meio ambiente ou ao trânsito do Município.

DECRETO Nº 54, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

fl. 2

§ 3º O Município de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, disponibilizará o modelo padrão de placas, de acordo com as especificações constantes neste artigo.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura responsável pela fiscalização do cumprimento da Lei nº 5.638, de 6 de janeiro de 2016, alterada pela Lei nº 6.167, de 12 de março de 2019 e deste Decreto, com o apoio das demais Secretarias quando necessário.

Art. 5º A presente autorização para gestão compartilhada da área pública se dará a título precário, gratuito, intransferível, por prazo indeterminado, a partir da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, com 30 (trinta) dias de antecedência no interesse do Gestor requerente, ou a qualquer momento de forma unilateral, diante da conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem ônus decorrente.

Art. 6º A implantação dos equipamentos presentes no projeto apresentado pela permissionária incorporará o domínio público e não serão objeto de reivindicação na hipótese deste ato cessar seus efeitos, qualquer que seja o motivo.

Art. 7º Como parte integrante deste e, em anexo, seguem Croqui e Ficha Imobiliária da área verde.

Art. 8º Qualquer obra e alteração no imóvel deve ser autorizada pela Prefeitura previamente.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 483, de 26 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL





Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro LIMEIRA/SP - BRASIL - CEP 13481-900 - CNPJ 45.132.495/0001-40 Telefone: (19) 3404-9600 / Website: https://www.limeira.sp.gov.br

BOLETIM DE INFORMAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL - BIC

INSCRIÃ;O CADASTRAL	INSCRIÃ;O CADASTRAL REDUZIDA
3932-001-000	110851

STATUS DO IMÓVEL

ANO INÃ CIO	ANO FIM	STATUS
2020	INDEFINIDO	ATIVO
2019	2019	ATIVO
2018	2018	ATIVO
2017	2017	ATIVO
2016	2016	ATIVO
2015	2015	ATIVO
2014	2014	ATIVO

LOCALIZAÇÃO PRINCIPAL

CEP	TIPO LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO	QUADRA	LOTE	BLOCO	LOTEAMENTO	CONDOMÃ NIO	COMPLEMENTO	BAIRRO
13487-039	RUA	ALBERTO PELLEGRINO	170		CANTEIRO CENTRAL		JARDIM VISTA ALEGRE			JARDIM VISTA ALEGRE

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

CEP	TIPO LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO	COMPLEMENTO	CIDADE
13481-900	RUA	PREFEITO DOUTOR ALBERTO FERREIRA 179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA	179	CENTRO		LIMFIRA - SP

RESPONSÁVEIS

RESTONOMED								
ANO INÃ CIO	ANO FIM	PRINCIPAL	TIPO	CPF/CNPJ	NOME/RAÃ;O SOCIAL	PARTICIPAÃ;O (%)		
2019	INDEFINIDO	SIM	PROPRIETARIO	45.132.495/0001-40	MUNICIPIO DE LIMEIRA			

ÁREA DO TERRENO

ANO INÃ CIO	ANO FIM	FATOR TESTADA	FATOR PROFUNDIDADE	ÁREA TERRENO		TESTADA DIREITA	TESTADA ESQUERDA	TESTADA FUNDOS	TESTADA TOTAL	TESTADA CURVA	TESTADA CURVA	TESTADA CURVA	TESTADA CURVA
	INDECINIDO	0.9855654629	0.707000000	421,770	6.190	 35.270	35.400	4.920	9,435	DIR. FRT. 4.340	ESQ. FRT. 2.150	DIR. FDS. 4.430	ESQ. FDS. — — — — 4.690
	INDEFINIDO	0.9655654629	0.707000000	421,770		35,270	35,400	4,920		4,340		4,430	4,690
2019	2019	0.9562062309	0.7070000000	421,770	6,190	35,270	0,000	0,000	8,360	4,340	0,000	4,430	0,000
2018	2018	0.9562062309	0.7070000000	421,770	6,190	35,270	0,000	0,000	8,360	4,340	0,000	4,430	0,000
2017	2017	0.9562062309	0.7070000000	421,770	6,190	35,270	0,000	0,000	8,360	4,340	0,000	4,430	0,000
2016	2016	0.8869980443	0.7070000000	421,770	6,190	4,340	35,270	4,430	6,190	0,000	0,000	0,000	0,000
2015	2015	0.8869980443	0.7070000000	421,770	6,190	4,340	35,270	4,430	6,190	0,000	0,000	0,000	0,000
2014	2014	0.8869980443	0.7070000000	421,770	6,190	4,340	35,270	4,430	6,190	0,000	0,000	0,000	0,000

FRAÇÃO IDEAL

ANO INÃ CIO	ANO FIM	FRAÃ;O IDEAL
2022	INDEFINIDO	1,0000000000
2021	2021	1,0000000000
2020	2020	1,0000000000
2019	2019	1,0000000000
2018	2018	1,0000000000
2017	2017	1,0000000000

Data de Impressão: 02/03/2023 15:34:55 Emissor: JULIO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS - 851825

Desenvolvido por iiBRASIL INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÃO LTDA®



Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro LIMEIRA/SP - BRASIL - CEP 13481-900 - CNPJ 45.132.495/0001-40 Telefone: (19) 3404-9600 / Website: https://www.limeira.sp.gov.br

BOLETIM DE INFORMAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL - BIC

ANO INÃ CIO	ANO FIM	FRAÃ;O IDEAL
2016	2016	1,0000000000
2015	2015	1,0000000000
2014	2014	1.0000000000

PLANTA GENéRICA DE VALORES - PGV

ANO INÃ CIO	ANO FIM	PGV	ANO APLICAÃ;O	VALOR M²
2020	INDEFINIDO	16 - PGV PRINCIPAL	2020	45,33
2019	2019	16 - PGV PRINCIPAL	2019	43,89
2018	2018	16 - PGV PRINCIPAL	2018	42,18
2017	2017	16 - PGV PRINCIPAL	2017	41,15
2016	2016	16 - PGV PRINCIPAL	2016	38,72
2015	2015	16 - PGV PRINCIPAL	2015	34,99
2014	2014	16 - PGV PRINCIPAL	2014	32,88

CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL

ANO INÃ CIO	ANO FIM	ÁREA CONSTRUÃ;O	ÁREA CONSTRUÃ;O (REG.)	PADÃ;O CONSTRUTIVO	ANO CONSTRUÃ;O
2017	2017	52,96000		3 - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - MÉDIO	2001
2016	2016	52,96000		3 - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - MÉDIO	2001
2015	2015	52,96000		3 - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - MÉDIO	2001
2014	2014	52,96000		3 - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - MÉDIO	2001

VALOR VENAL IMÓVEL

EXERCÃ CIO	VAL. VENAL TERRENO	VAL. VENAL PREDIAL	VAL. VENAL PREDIAL ESPECIAL	VAL. VENAL IMÓVEL	VAL. COMERCIAL TERRENO	VAL. COMERCIAL PREDIAL	VAL. COMERCIAL IMÓVEL
2022	15.387,93	0,00	0,00	15.387,93	44.144,14	6.160,84	50.304,98
2021	13.894,98	0,00	0,00	13.894,98	44.144,14	6.160,84	50.304,98
2020	13.321,90	0,00	0,00	13.321,90	44.144,14	6.160,84	50.304,98
2019	12.511,76	0,00	0,00	12.511,76	44.144,14	6.160,84	50.304,98
2018	13.495,88	14.891,29	0,00	28.387,17	44.144,14	6.160,84	50.304,98
2017	13.166,32	14.528,51	0,00	27.694,83	44.144,14	6.160,84	50.304,98
2016	17.032,44	13.668,44	0,00	30.700,88	0,00	0,00	0,00
2015	15.391,66	12.350,80	0,00	27.742,46	0,00	0,00	0,00
2014	14.476,98	11.606,71	0,00	26.083,69	0,00	0,00	0,00

FATORES DO IMÓVEL

ANO INÃ CIO	ANO FIM	FATOR	ÁREA APLICAÃ;O	FATOR PARTICULAR	PROCESSO
2019	2019	FATOR TOPOGRAFIA - PLANO	0,000	0,0000000000	
2018	2018	FATOR TOPOGRAFIA - PLANO	0,000	0,0000000000	
2017	2017	FATOR TOPOGRAFIA - PLANO	0,000	0,0000000000	
2016	2016	FATOR TOPOGRAFIA - PLANO	0,000	0,0000000000	
2015	2015	FATOR TOPOGRAFIA - PLANO	0,000	0,0000000000	
2014	2014	FATOR TOPOGRAFIA - PLANO	0,000	0,0000000000	
2017	2017	FATOR IDADE DA CONSTRUÇÃO - NOVA (0 A 15 ANOS)	0,000	0,0000000000	
2016	2016	FATOR IDADE DA CONSTRUÇÃO - NOVA (0 A 15 ANOS)	0,000	0,0000000000	
2015	2015	FATOR IDADE DA CONSTRUÇÃO - NOVA (0 A 15 ANOS)	0,000	0,0000000000	
2014	2014	FATOR IDADE DA CONSTRUÇÃO - NOVA (0 A 15 ANOS)	0,000	0,0000000000	

ATRIBUTOS DO IMÓVEL

ANO INA CIO	ANO FIM	ATRIBUTO
2020	2020	SITUACAO CADASTRAL - ATIVO
2019	2019	SITUACAO CADASTRAL - ATIVO

Data de Impressão: 02/03/2023 15:34:55

Emissor: JULIO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS - 851825

Desenvolvido por iiBRASIL INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÃO LTDA®

Página 2 de 4



Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro LIMEIRA/SP - BRASIL - CEP 13481-900 - CNPJ 45.132.495/0001-40 Telefone: (19) 3404-9600 / Website: https://www.limeira.sp.gov.br

BOLETIM DE INFORMAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL - BIC

ANO INÃ CIO	ANO FIM	ATRIBUTO
2018	2018	SITUACAO CADASTRAL - ATIVO
2017	2017	SITUACAO CADASTRAL - ATIVO
2016	2016	SITUACAO CADASTRAL - ATIVO
2015	2015	SITUACAO CADASTRAL - ATIVO
2014	2014	SITUACAO CADASTRAL - ATIVO
2020	2020	USO DO IMOVEL - AREA VERDE
2019	2019	USO DO IMOVEL - AREA VERDE
2018	2018	USO DO IMOVEL - AREA VERDE
2017	2017	USO DO IMOVEL - AREA VERDE
2016	2016	USO DO IMOVEL - AREA VERDE
2015	2015	USO DO IMOVEL - AREA VERDE
2014	2014	USO DO IMOVEL - AREA VERDE
2020	2020	ALUGADA - NAO
2019	2019	ALUGADA - NAO
2018	2018	ALUGADA - NAO
2017	2017	ALUGADA - NAO
2016	2016	ALUGADA - NAO
2015	2015	ALUGADA - NAO
2014	2014	ALUGADA - NAO
2020	2020	SITUACAO DO IMOVEL - ESQUINA 2 FACES
2019	2019	SITUACAO DO IMOVEL - ESQUINA 2 FACES
2018	2018	SITUACAO DO IMOVEL - ESQUINA 2 FACES
2017	2017	SITUACAO DO IMOVEL - ESQUINA 2 FACES
2016	2016	SITUACAO DO IMOVEL - ESQUINA 2 FACES
2015	2015	SITUACAO DO IMOVEL - ESQUINA 2 FACES
2014	2014	SITUACAO DO IMOVEL - ESQUINA 2 FACES
2020	2020	TIPO CONSTRUCAO - SEM CONSTRUCAO
2019	2019	TIPO CONSTRUCAO - SEM CONSTRUCAO
2018	2018	TIPO CONSTRUCAO - SEM CONSTRUCAO
2017	2017	TIPO CONSTRUCAO - MEDIO (RESIDENCIAL)
2016	2016	TIPO CONSTRUCAO - RESIDENCIA MEDIO
2015	2015	TIPO CONSTRUCAO - RESIDENCIA MEDIO
2014	2014	TIPO CONSTRUCAO - RESIDENCIA MEDIO
2020	2020	TOPOGRAFIA - PLANO
2019	2019	TOPOGRAFIA - PLANO
2018	2018	TOPOGRAFIA - PLANO
2017	2017	TOPOGRAFIA - PLANO
2016	2016	TOPOGRAFIA - PLANO
2015	2015	TOPOGRAFIA - PLANO
2014	2014	TOPOGRAFIA - PLANO
2020	2020	ZONA - NAO INFORMADO
2019	2019	ZONA - NAO INFORMADO
2018	2018	ZONA - NAO INFORMADO
2017	2017	ZONA - NAO INFORMADO
2016	2016	ZONA - NAO INFORMADO
2015	2015	ZONA - NAO INFORMADO
2014	2014	ZONA - NAO INFORMADO
2020	2020	ESTADO DE CONSERVACAO - NAO TEM CONSTRUCAO
2019	2019	ESTADO DE CONSERVACAO - NAO TEM CONSTRUCAO
2018	2018	ESTADO DE CONSERVACAO - NAO TEM CONSTRUCAO
2017	2017	ESTADO DE CONSERVACAO - NOVA (0 A 15 ANOS)

Data de Impressão: 02/03/2023 15:34:55 Emissor: JULIO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS - 851825

Desenvolvido por iiBRASIL INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÃO LTDA®

Página 3 de 4



Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro LIMEIRA/SP - BRASIL - CEP 13481-900 - CNPJ 45.132.495/0001-40 Telefone: (19) 3404-9600 / Website: https://www.limeira.sp.gov.br

BOLETIM DE INFORMAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL - BIC

ANO INÃ CIO	ANO FIM	ATRIBUTO
2016	2016	ESTADO DE CONSERVACAO - NOVA (0 A 15 ANOS)
2015	2015	ESTADO DE CONSERVACAO - NOVA
2014	2014	ESTADO DE CONSERVACAO - NOVA
2020	2020	EXCECAO ART.23-CTM - NAO
2019	2019	EXCECAO ART.23-CTM - NAO
2018	2018	EXCECAO ART.23-CTM - NAO
2017	2017	EXCECAO ART.23-CTM - NAO
2016	2016	EXCECAO ART.23-CTM - NAO
2015	2015	LIBERACAO LEI - NAO
2014	2014	LIBERACAO LEI - NAO
2020	2020	TIPO DE ISENCAO - ISENTO TOTAL
2019	2019	TIPO DE ISENCAO - ISENTO TOTAL
2018	2018	TIPO DE ISENCAO - ISENTO TOTAL
2017	2017	TIPO DE ISENCAO - ISENTO TOTAL
2016	2016	TIPO DE ISENCAO - ISENTO TOTAL
2015	2015	TIPO DE ISENCAO - ISENTO TOTAL
2014	2014	TIPO DE ISENCAO - ISENTO TOTAL
2020	2020	ALIQUOTA ESP. 4% - NAO
2019	2019	ALIQUOTA ESP. 4% - NAO
2018	2018	ALIQUOTA ESP. 4% - NAO
2017	2017	ALIQUOTA ESP. 4% - NAO
2016	2016	ALIQUOTA ESP. 4% - NAO

REDUÇÃ ES DO IMÓVEL

ANO	ANO FIM					DESC. TSU	DESC. IPU	DESC. ITU	PROCESSO
INÃ CIO			PADÃ;O (%)	PADÃ;O (%)	PADÃ;O (%)	PARTICULAR	PARTICULAR	PARTICULAR	
						(%)	(%)	(%)	
2007	INDEFINIDO	ISENÇÃO - TOTAL (IPTU 100% -	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0

HISTÓRICO DO IMÓVEL

DESCRIÃ;O	ASSUNTO	TIPO ASSUNTO	PROCESSO	TIPO	DATA	STATUS
PROT: 340899. LANC.260900 /CONSTR.BASE COMUNITARIA SEGURANCA AR.52.65M2-060502 /AUTORIZADA CESSAO USO P/ SECR.EST. PROT: 471172. DOS NEG.DE SEGURANCA PUBLICA (BASE COMUNITARIA JD.VISTA ALEGRE)CF.LEI COMPL.298 DE 101003 /CONT.TEST PROT: 471175. EM CURVA 4.69M-VIA LUIZ VARGA 35.40M-EM CURVA 2.15M-AR.421.77M2	HISTÓRICO IMOBILIÁRIO			MANUAL	26/09/2000 00:00:00	ATIVO
REVOGADA A LEI COMPLEMENTAR N.298, DE 10 DE OUTUBRO DE 2003 PELA LEI COMPLEMENTAR N.804, DE 28 DE MARCO DE 2018.	HISTÓRICO IMOBILIÁRIO			MANUAL	30/03/2018 00:00:00	ATIVO
FICA REVOGADA A LC.298/03 QUE AUTORIZOU A CESSAO DE USO DE DO REFERIDO IMOVEL PARA SEC.DE NEGOCIOS DA SEGURANCA PUBLICA CONF. LC.804/18. RETIRADA AREA CONSTRUIDA CONF.INFORMACOES EM FLS.26 DO PROC. 17533/18.	HISTÓRICO IMOBILIÁRIO			MANUAL	22/08/2018 00:00:00	ATIVO
ATUALIZAÇÃO DE CEP	LOCALIZAÇÃO PRINCIPAL DO IMÓVEL		26.214/2022	AUTOMATICA	03/01/2023 10:03:18	ATIVO
ATUALIZAÇÃO DE CEP	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA DO IMÓVEL		26.214/2022	AUTOMATICA	03/01/2023 10:03:33	ATIVO
DECRETO № 483, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 - FICA AUTORIZADA A JEANE TEIXEIRA DOS SANTOS, EMPRESÁRIA INDIVIDUAL, NA QUALIDADE DE ÚNICA EMPRESÁRIA DA EMPRESA INSCRITA NO CNP) № 11.795.839/0001-80, QUALIFICADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 26.214/2022, A GESTÃO COMPARTILHADA DA ÁREA VERDE DE INSCRIÇÃO № 3932.001.000, NOS TERMOS DO "PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA DA ÁREA VERDE DE LIMEIRA"			26.214/2022	MANUAL	03/01/2023 10:06:17	ATIVO

Data de Impressão: 02/03/2023 15:34:55 Emissor: JULIO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS - 851825

Desenvolvido por iiBRASIL INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÃO LTDA®

DECRETO Nº 57, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais

CONSIDERANDO o que dispõe o § 3°, do art. 148, da Lei

Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 27.519/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO JARDIM PORTO REAL V, o uso das áreas públicas municipais correspondendo a 17.115,83m² de Sistema Viário, localizados na porção interna do fechamento do loteamento denominado "Jardim Porto Real V".

§1º Com a permissão de uso de que trata este artigo, constituem obrigações, às expensas da **Permissionária**:

- **a)** Não construir nelas quaisquer obra e/ou plantio sem a aprovação do Poder Permitente;
- **b)** Manutenção e conservação das áreas internas correspondentes às calçadas, parques, praças, sistema viário e áreas verdes;
 - c) Respeitar as leis ambientais de proteção aos mananciais;
- **d)** Manutenção e poda das árvores constantes nas vias públicas, das áreas verdes e Áreas de Preservação Permanente APP, que se localizarem internas ao fechamento:
- e) Manutenção e conservação da pavimentação das vias públicas internas ao fechamento e de entrada e saída;
- f) Manutenção da sinalização de segurança de trânsito e identificação das vias internas ao fechamento e de entrada e saída;
- **g)** Manutenção, conservação e custo mensal da rede iluminação pública que compõe o fechamento;
- h) Manutenção e conservação do sistema de escoamento de águas pluviais internas ao fechamento, bem como, dos externos até a interligação com o sistema público ou até os mananciais que estão interligados, limitando-se até a via pública adjacente;

DECRETO Nº 57, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

fl. 2

- i) Limpeza das vias públicas internas ao fechamento e de entrada e saída;
- j) Manutenção das calçadas ou áreas verdes no entorno do loteamento, contíguos aos loteamentos, que lhes compõem o fechamento;
- k) Controle de acesso às áreas fechadas do loteamento, portaria, vigilância e comunicação externa;
 - 1) Despesas com o fechamento do loteamento;
- **m)** Garantia do acesso e da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas prestadoras de serviços públicos e que zelam por segurança e bem-estar da população;
- n) Garantir o não impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.
- o) Não ceder, locar ou sublocar as áreas objeto de permissão de uso a terceiros, salvo mediante autorização expressa do Poder Permitente;
- **p)** Devolver as áreas objeto desta permissão quando solicitado pelo Poder Permitente, sem direito a retenção ou indenização pelas obras que eventualmente realizar;
 - q) Outros serviços e obras internos necessários;
- **§2º** A coleta, remoção e destino final do lixo serão realizados pelo Município ou concessionária, dentro da porção fechada diretamente ou em local interno ou externo destinado especificamente para tal fim, e cobrados a Taxa de Serviços Urbanos TSU, nos termos da legislação específica.
- §3º A **Permissionária**, em caso de revogação deste Decreto, não fará jus ao recebimento de nenhuma indenização por qualquer construção irregular porventura existente na área.
- Art. 2º A concessão de direito real de uso ou a permissão de uso das áreas públicas internas ao perímetro de fechamento, não pode implicar qualquer tipo de discriminação ou impedimento na prestação dos serviços públicos de energia elétrica, telefonia, gás canalizado, fornecimento de água potável, esgotamento sanitário, coleta de lixo e serviço de correios, pela administração pública ou pelas concessionárias de serviços públicos.
- Art. 3º A Permissionária, ao utilizar a área pública de que trata este Decreto não poderá prejudicar ou causar qualquer dano a terceiros, ficando expressamente fixada a sua responsabilidade caso ocorra qualquer prejuízo.

DECRETO Nº 57, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

fl. 3

Art. 4º Fica isenta, a Municipalidade, de eventuais ônus de qualquer natureza, que porventura sobrevenham sobre a permissão de uso aqui tratada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

DECRETO Nº 58, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea "i" que prevê o "melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização";

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação da área descrita neste Decreto ao domínio público, para adequação do sistema viário local;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 442/09, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 46.323/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou administrativa, a área abaixo descrita, objeto da **matrícula nº 20.886**, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira e da Inscrição Cadastral nº 2467.023.000, cujas características, limites, divisas e confrontações constam no memorial descritivo, laudo de avaliação e respectiva planta, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

ÁREA TOTAL

com a área de 4.399,29 mts2, denominada "GLEBA F", desmembrada de um terreno designado como sendo Área Remanescente II, localizado no Bairro dos Pompéus, deste município e comarca de Limeira, que assim se descreve: iniciando no ponto C24-A segue em curva e distância de 6,95m. até o ponto C25, segue 14,88m. até o ponto C26, segue 13,17m. até o ponto C27, segue 13,60m. até o ponto C28, segue 14,57m. até o ponto C29, segue 10,77m. até o ponto C30, segue 13,42m, até o ponto C31, segue 9,79m. até o ponto C32, segue 11,29m. até o ponto C33, segue 8,94m. até o ponto C34, segue 11,21m. até o ponto C35, segue 10,96m. até o ponto C36, confrontando do ponto C24-A ao ponto C36 com a Rua João Gazeta, daí deflete à esquerda e segue 51,65mts. até o ponto C36-A, confrontando com Hergert e

Cia Ltda., daí deflete à esquerda e segue 104,71m. até o ponto C24-A, confrontando com a Gleba E, perfazendo uma área de 4.399,29 mts2.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no ponto 01 localizado n divisa da Área Remanescente do imóvel matriculado sob nº 20.886 do 1º Cartório de Registro de Imóveis com o alinhamento predial da Rua João Gazzeta; deste segue em curva com desenvolvimento de 8,37 metros até o ponto C26; deste segue em curva com desenvolvimento de 13,17 metros até o ponto C27; deste segue em curva com desenvolvimento de 13,60 metros até o ponto C28; deste segue em curva com desenvolvimento de 14,57 metros até o ponto C29; deste segue em curva com desenvolvimento de 10,77 metros até o ponto C30; deste segue em curva com desenvolvimento de 13,42 metros até o ponto C31; deste segue em curva com desenvolvimento de 9,79 metros até o ponto C32; deste segue em curva com desenvolvimento de 11,29 metros até o ponto C33; deste em curva com desenvolvimento de 8,94 metros até o ponto C34; deste segue em curva com desenvolvimento de 11,21 metros até o ponto C35; deste segue em curva com desenvolvimento de 10,96 metros até o ponto C36, confrontando do ponto 01 ao ponto C36 com o alinhamento predial da Rua João Gazzeta; deste deflete à esquerda e segue em linha reta com uma distância de 11,95 metros até o ponto 05, confrontando do ponto C36 ao ponto 05 com o imóvel de nº 60 da Rua Professora Aurora Aparecida Ferreira Motta Bucci (antigo Hergert e Cia Ltda), Inscrição Cadastral: 2198.017.000; deste defelte à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 47,47 metros até o ponto 04; deste segue em curva com desenvolvimento de 18,96 metros até o ponto 03; deste segue em curva com desenvolvimento de 39,30 metros até o ponto 02; deste segue em curva com desenvolvimento de 8,50 metros até o ponto 01, ponto inicial, confrontando do ponto 05 ao ponto 01 com a Área Remanescente do imóvel matriculado sob n° 20.886 do 1° Cartório de Registro de Imóveis. Encerrando-se, assim, um polígono com área topográfica de 1.294,87 metros quadrados.

Art. 2º A área descrita no art. 1º, retro, declarada de utilidade pública, destinar-se-á à adequação do sistema viário local.

Art. 3º O presente decreto segue acompanhado de peças técnicas, quais sejam: planta, memorial descritivo e laudo de avaliação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA A ADEQUAÇÃO VIÁRIA

PROPRIETÁRIO: VILA REAL EMPREENDIMENTOS LTDA

LOCAL: RUA JOÃO GAZZETA, nº 70 - DESMEMBRAMENTO GUILHERME

ANTONIO MARTENSEN

MATRÍCULA 20.886 - 1º CRI - INSC. CAD. 2467.023.000

ÁREA TOTAL

Gleba de terras com a área de 4.399,29 mts2, denominada "GLEBAF", desmembrada de um terreno designado como sendo Área Remanescente II, localizado no Bairro dos Pompéus, deste município e comarca de Limeira, que assim se descreve: iniciando no ponto C24-A segue em curva e distância de 6,95m. até o ponto C25, segue 14,88m. até o ponto C26, segue 13,17m. até o ponto C27, segue 13,60m. até o ponto C28, segue 14,57m. até o ponto C29, segue 10,77m. até o ponto C30, segue 13,42m, até o ponto C31, segue 9,79m. até o ponto C32, segue 11,29m. até o ponto C33, segue 8,94m. até o ponto C34, segue 11,21m. até o ponto C35, segue 10,96m. até o ponto C36, confrontando do ponto C24-A ao ponto C36 com a Rua João Gazeta, daí deflete à esquerda e segue 51,65mts. até o ponto C36-A, confrontando com Hergert e Cia Ltda., daí deflete à esquerda e segue 104,71m. até o ponto C24-A, confrontando com a Gleba E, perfazendo uma área de 4.399,29 mts2.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no ponto **01** localizado n divisa da **Área** Remanescente do imóvel matriculado sob nº 20.886 do 1º Cartório de Registro de Imóveis com o alinhamento predial da Rua João Gazzeta; deste seque em curva com desenvolvimento de 8,37 metros até o ponto C26; deste segue em curva com desenvolvimento de 13,17 metros até o ponto C27; deste segue em curva com desenvolvimento de 13,60 metros até o ponto C28; deste segue em curva com desenvolvimento de 14,57 metros até o ponto C29; deste segue em curva com desenvolvimento de 10,77 metros até o ponto C30; deste segue em curva com desenvolvimento de 13,42 metros até o ponto C31; deste segue em curva com desenvolvimento de 9,79 metros até o ponto C32; deste seque em curva com desenvolvimento de 11,29 metros até o ponto C33; deste em curva com desenvolvimento de 8,94 metros até o ponto C34; deste segue em curva com desenvolvimento de 11,21 metros até o ponto C35; deste segue em curva com desenvolvimento de 10,96 metros até o ponto C36, confrontando do ponto 01 ao ponto C36 com o alinhamento predial da Rua João Gazzeta; deste deflete à esquerda e segue em linha reta com uma distância de 11,95 metros até o ponto 05, confrontando do ponto C36 ao ponto 05 com o imóvel de nº 60 da Rua Professora Aurora Aparecida Ferreira Motta Bucci (antigo Hergert e Cia Ltda), Inscrição Cadastral: 2198.017.000; deste deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 47,47 metros até o ponto 04; deste segue em curva com desenvolvimento de 18,96 metros até o ponto 03; deste segue em curva com desenvolvimento de 39,30 metros até o ponto 02; deste segue em curva com desenvolvimento de 8,50 metros até o ponto 01, ponto inicial, confrontando do ponto 05 ao ponto 01 com a Área Remanescente do imóvel matriculado sob nº 20.886 do 1º Cartório de Registro de Imóveis.

Encerrando-se, assim, um polígono com área topográfica de **1.294,87** metros quadrados.

Instruí esse memorial descritivo planta na escala de 1:750.

Limeira, 10 de fevereiro de 2023.

Michelle Maria Bais CAU: A40646-5 RRT: 12802346





SECRETARIA DE URBANISMO Departamento de Planejamento Territorial Divisão de Topografia

R. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, 179 CENTRO — CEP 13.481—900 TEL: (19) 3404—9742 E—MAIL: topografia©limeira.sp.gov.br

OBRA: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL

OU JUDICIAL, PARA A ADEQUAÇÃO VIÁRIA

PROP.: VILA REAL EMPREENDIMENTOS LTDA

LOCAL: RUA JOÃO GAZZETA, Nº 70 - DESMEMBRAMENTO GUILHERME ANTONIO MARTENSEN

MATRÍCULA 20.886 DO 1º CRI

VPMLSRVC08URB_PLANTS\TOPOGRAFIA\#PROCESSOS\44011_2021 VIADUTO PAULO NATAL\#46323_2021_VILA REAL\#6323_VILA REALDWG	ESCALA(S): 1/1500	/ (-).			
	DEPARTAMENTO: INSC. CAD.:				
Michelle Maria Bais	PLANEJAMENTO TERRITORIAL	2467.023.000			
Diretora de Planejamento Territorial CAU: A40646-5	DESENHISTA:	PROCESSO	FOLHA Nº:		
RRT: 12802346	TATIANA	46.323/2021	01/01		

DECRETO № 61, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea "i" que prevê o "melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização";

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação da área descrita neste Decreto ao domínio público, para implantação da alça de interligação da Av. Dr. Lauro Correa da Silva à rotatória Roberto Antunes de Campos, localizada na intersecção desta com a Via Antônio Cruãnes Filho, devido à implantação de viaduto neste local, viabilizando a melhoria do sistema viário da região;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 442/09, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira; e

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 17.596/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou administrativa, a área abaixo descrita, objeto da **Matrícula** nº 42.587, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira e da Inscrição Cadastral nº 1515.006.000, cujas características, limites, divisas e confrontações constam no memorial descritivo e respectiva planta, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

ÁREA TOTAL

"Prédio destinado à indústria, situado na Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, sem número, no Bairro da Roseira, perímetro urbano desta cidade, contendo o prédio barracão, dois depósitos, sala para compressor, cabine de força, sala para diretoria, escritório, lavabo, três w.c., almoxarife e ambulatório, e respectivo terreno que assim se descreve: "inicia-se no ponto 01 e segue junto à Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, com o rumo N 33°53′36″ E, na distância de 32,300 metros até o ponto 02; daí segue em curva divisando com a área pertencente ao Município de Limeira, na distância de 48,007 metros até o ponto 03; daí

segue em curva divisando com a área pertencente ao Município de Limeira, na distância de 54,317 metros, até o ponto 04; daí deflete à direita e segue junto ao córrego da Barroca Funda margeando o mesmo até o ponto 05; daí deflete à direita e segue divisando com Orlando Alvarenga Freire, com o rumo S 23°02'07" W, na distância de 112,265 metros até o ponto 06 daí deflete à direita e segue divisando com Cesare Scotoni com rumo N 56°06'24" W na distância de 92,500 metros até o ponto 01, fechando o perímetro, perfazendo assim uma área de 6.951,396 metro quadrados. No imóvel acima descrito, há uma construção de 1.990,22 metros quadrados (prédio nº 2.963) e outra de 139,80 metros quadrados (prédio nº 3.001), totalizando 2.130,02 metros quadrados, não afetados pela desapropriação descrita abaixo".

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

"Tem início no ponto **01,** localizado na divisa do alinhamento predial da Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva com a área desapropriada pelo Decreto 69/2021, deste segue em reta com rumo de 60°51′50" NE e com uma distância de 32,30 metros até o ponto 02, deste segue em curva com ângulo central de 47°59'16", raio de 57,32 metros e desenvolvimento de 48,01 metros até o ponto 03, deste segue em curva com ângulo central de 1°17'4", raio de 66,30 metros e desenvolvimento de 1,49 metros até o ponto 03A, sendo que a confrontação do ponto 01 ao ponto 03A é feita com a Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, deste segue em curva com ângulo central de 2°2'11", raio de 228,67 metros e desenvolvimento de 8,14 metros até o ponto 03B, deste segue em curva com ângulo central de 45°45'14", raio de 52,29 metros e desenvolvimento de 41,75 metros até o ponto 03C, deste segue em reta com rumo de 55°47'13" SW e com uma distância de 29,96 metros até o ponto 03D, sendo que a confrontação do ponto 03A ao ponto 03D é feita com a Área Remanescente da Matrícula 42.587 - 2° CRI, deste segue em reta com rumo de 29°8'10" NW e com uma distância de 7,339 metros até o ponto 01, início da descrição, confrontando nesse trecho com a área desapropriada pelo Decreto nº 69/2021. Perfazendo assim uma área de 302,92 metros quadrados".

Art. 2º A área descrita no art. 1º, retro, declarada de utilidade pública, destinar-se-á à interligação da Av. Dr. Lauro Correa da Silva à rotatória Roberto Antunes de Campos, localizada na intersecção desta com a Via Antônio Cruãnes Filho, devido à implantação de viaduto neste local, viabilizando a melhoria do sistema viário da região.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 306, de 9 de setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,

AMIGÁVEL OU JUDICIAL PARA ADEQUAÇÃO VIÁRIA.

PROP.: PEDRO AUGUSTO BONI RUAS E LEONARDO BONI RUAS.

LOCAL: AVENIDA DR. LAURO CORRÊA DA SILVA, nº 2.963 e 3.001 - BAIRRO

ROSEIRA - MATRÍCULA 42.587 - 2° CRI

INSCRIÇÃO CADASTRAL 1515.006.000 e 1515.006.001

ÁREA TOTAL

Prédio destinado à industria, situado na Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, sem número, no Bairro da Roseira, perímetro urbano desta cidade, contendo o prédio barracão, dois depósitos, sala para compressor, cabine de força, sala para diretoria, escritório, lavabo, três w.c., almoxarife e ambulatório, e respectivo terreno que assim se descreve : "inicia-se no ponto 01 e segue junto à Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, com o rumo N 33°53'36" E, na distância de 32,300 metros até o ponto 02; daí segue em curva divisando com a área pertencente ao Município de Limeira, na distância de 48,007 metros até o ponto 03; daí segue em curva divisando com a área pertencente ao Município de Limeira, na distância de 54,317 metros, até o ponto 04; daí deflete à direita e segue junto ao córrego da Barroca Funda margeando o mesmo até o ponto 05; daí deflete à direita e segue divisando com Orlando Alvarenga Freire, com o rumo S 23°02'07" W, na distância de 112,265 metros até o ponto 06 daí deflete à direita e segue divisando com Cesare Scotoni com rumo N 56°06'24" W na distância de 92,500 metros até o ponto 01, fechando o perímetro, perfazendo assim uma área de 6.951,396 metro quadrados".

No imóvel acima descrito, há uma construção de 1.990,22 metros quadrados (prédio nº 2.963) e outra de 139,80 metros quadrados (prédio nº 3.001), totalizando 2.130,02 metros quadrados, não afetados pela desapropriação descrita abaixo.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

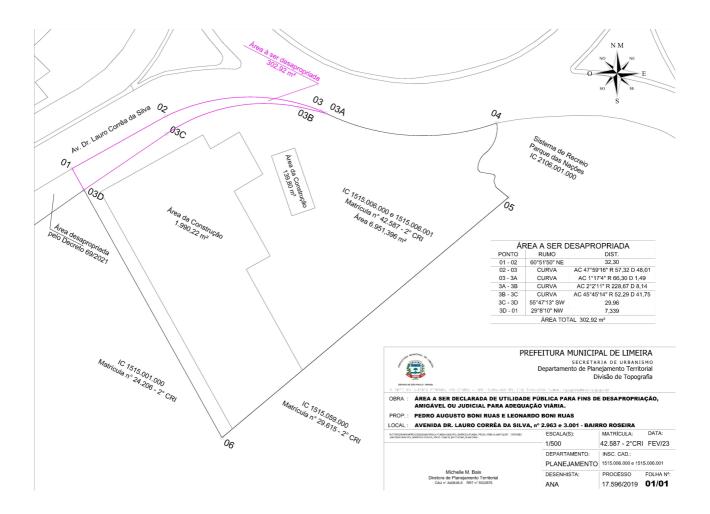
Tem início no ponto 01, localizado na divisa do alinhamento predial da Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva com a área desapropriada pelo Decreto 69/2021, deste segue em reta com rumo de 60°51'50" NE e com uma distância de 32,30 metros até o ponto 02, deste segue em curva com ângulo central de 47°59'16", raio de 57,32 metros e desenvolvimento de 48,01 metros até o ponto 03, deste segue em curva com ângulo central de 1°17'4", raio de 66,30 metros e desenvolvimento de 1,49 metros até o ponto 03A, sendo que a confrontação do ponto 01 ao ponto 03A é feita com a Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, deste segue em curva com ângulo central de 2°2'11", raio de 228,67 metros e desenvolvimento de 8,14 metros até o ponto 03B, deste segue em curva com ângulo central de 45°45'14", raio de 52,29 metros e desenvolvimento de 41,75 metros até o ponto 03C, deste segue em reta com rumo de 55°47'13" SW e com uma distância de 29,96 metros até o ponto 03D, sendo que a confrontação do ponto 03A ao ponto 03D é feita com a Área Remanescente da Matrícula 42.587 - 2° CRI, deste segue em reta com rumo de 29°8'10" NW e com uma distância de 7,339 metros até o ponto 01, início da descrição, confrontando nesse trecho com a área desapropriada pelo Decreto 69/2021.

Perfazendo assim uma área de 302,92 metros quadrados.

Instruí este memorial descritivo, planta na escala de 1:500.

Limeira, 07 de fevereiro de 2.023.

Michelle M. Bais CAU: A40646-5 RRT: 5533576



DECRETO Nº 65, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 3.548, de 27 de março de 2003 e suas alterações, sobre a composição do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - CONDEPHALI;

CONSIDERANDO o Decreto nº 129, de 20 de abril de 2021, que nomeou os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - CONDEPHALI, e

CONSIDERANDO a solicitação emitida por meio da Comunicação Interna nº CI 67/2023-LOC37, da Secretaria Municipal de Cultura, para substituição de membro do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - CONDEPHALI,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Sr.ª Lethusa Venturini Perissoto, pela Sr.ª Luciene Sizino Juliane, como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, no Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - CONDEPHALI, para complementação do mandato de três anos em andamento - Gestão 2021-2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

de 2019,

DECRETO Nº 66, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 5.392, de 30 de julho de 2014, que criou o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, composto por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 233, de 5 de julho

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos, para realização da Conferência Municipal, os membros do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, nomeados pelo Decreto nº 233, de 5 de julho de 2019, nos termos do art. 2º, inciso V e art. 4º, da Lei Municipal nº 5.392, de 30 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

PORTARIA Nº 566, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 10.763, de 27 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, o funcionário Sr. Antonio Carlos Caetano, do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, Referência 17, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.681,07 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e sete centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

B) Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

PORTARIA Nº 567, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 10.840, de 27 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.ª Karine dos Santos, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.593,43 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Administração.

B) Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

PORTARIA Nº 568, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta nos Processos Administrativos nº 2.229, de 18 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

- A) Designar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 901, de 10 de maio de 2022, publicada em 11 de maio de 2022, a apuração da responsabilidade do(a) servidor(a) A. A. L. D. S., Monitor, registro funcional nº 728837-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, nos fatos narrados no Processo Administrativo nº 2.229, de 18 de janeiro de 2023, que dão conta que o(a) servidor(a) teria infringido o disposto no art. 140, inciso XV e art. 163, da Lei Complementar Municipal nº 41/1991, o que configura inassiduidade habitual passível de pena de demissão, nos termos do art. 156, inciso III, do mesmo diploma legal.
- **B)** A comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520; 2. Gisele Cristina da Silva Marchi, Monitor, registro funcional nº 730025 e 3. Selma Martins Pinto, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 60224, sob a presidência do primeiro.
- C) Comporão, ainda, como suplentes: 1. Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978; 2. Flávio Ferreira, Técnico em Contabilidade, registro funcional nº 864251, que atuarão na ausência de membro titular.
- **D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
- E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro Paço Municipal.
- **F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.
 - G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 568, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

fl.2

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

PORTARIA Nº 569, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta nos Processos Administrativos nº 2.231, de 18 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

- A) Designar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 901, de 10 de maio de 2022, publicada em 11 de maio de 2022, a apuração da responsabilidade do(a) servidor(a) F. A. dos S., Monitor, registro funcional nº 883.048-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, nos fatos narrados no Processo Administrativo nº 2.231, de 18 de janeiro de 2023, que dão conta que o(a) servidor(a) teria infringido o disposto no art. 140, inciso XV e art. 163, da Lei Complementar Municipal nº 41/1991, o que configura inassiduidade habitual passível de pena de demissão, nos termos do art. 156, inciso III, do mesmo diploma legal.
- **B)** A comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520; 2. Gisele Cristina da Silva Marchi, Monitor, registro funcional nº 730025 e 3. Selma Martins Pinto, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 60224, sob a presidência do primeiro.
- C) Comporão, ainda, como suplentes: 1. Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978; 2. Flávio Ferreira, Técnico em Contabilidade, registro funcional nº 864251, que atuarão na ausência de membro titular.
- **D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
- **E**) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro Paço Municipal.
- **F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.
 - G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 569, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

f1.2

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

PORTARIA Nº 571, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Constituir a Comissão de Avaliação de Bens Móveis

Públicos Inservíveis, que terá como finalidade proceder a avaliação prévia dos bens públicos que não têm mais utilidade para as unidades da Administração Pública, considerados irrecuperáveis e sem condições de conserto/reparo, atestando-os de bens móveis inservíveis para serem baixados do patrimônio municipal, que deverá ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: José Roberto Bernardo

Membros: Ivone de Oliveira Nascimento

Priscila Miguel Bellon

Diwalk Eduardo Massaro Polatto

Suplentes: Marcelo Gerônimo da Silva

Solange Cristina dos Santos

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.938, de 16 de junho de 2021.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

PORTARIA Nº 572, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a abertura de processo licitatório, na modalidade Leilão, para alienação de veículos da frota municipal, bem como dos materiais inservíveis, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação desses veículos e dos materiais inservíveis, bem como atestar o respectivo Laudo de Avaliação desses,

RESOLVE:

A) Constituir a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Públicos Inservíveis, que terá como finalidade proceder a avaliação prévia dos veículos e bens públicos que não têm mais utilidades para as unidades da Administração Pública, considerados irrecuperáveis e sem condições de conserto/reparo, atestando-os de bens móveis inservíveis, que deverá ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: José Roberto Bernardo

Membros: Marcelo Geronimo da Silva

Elen Caroline Hergert Milton Figueiredo Teixeira João Carlos Borja Bortolan Luis Isídio dos Santos

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.939, de 16 de junho de 2021.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

PORTARIA Nº 573, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Constituir a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Públicos, que terá como finalidade avaliar/reavaliar bens móveis do patrimônio público ou sob sua guarda, que por forças da legislação demandem essas providências, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: José Roberto Bernardo

Membros: Marcelo Geronimo da Silva

Lilian Regina dos Santos Antonioni Antônio Rosada

Suplentes: Ivone de Oliveira Nascimento

Solange Cristina dos Santos

Danilo Marques

Diwalk Eduardo Massaro Polatto

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.940, de 16 de junho de 2021.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

PORTARIAS DE DESIGNAÇÕES DE PRFESSOR COORDENADOR, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 9°, inciso II, alínea b; artigo 10, inciso II, alínea a e o artigo 11, inciso III da Lei Complementar nº 461/09 e suas alterações e a Resolução SME Nº 02, de 15/01/2015,

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Professor Coordenador criados pela Lei Complementar nº 461/09 e suas alterações, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 574/2023

A) Designar a Professora **Bianca Augusta Salviato Claudiano**, matrícula nº 794881/10, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEIEF "Prof. Noedir Tadeu Santini".

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

PORTARIA Nº 575/2023

A) Designar a Professora Mariana Fernandes Marques Massaro, matrículas nº 793281/2 e 793281/3, para o posto de trabalho de Professor Coordenador no CI "José Reinaldo Ribeiro Brugnaro".

B) A Professora opta neste momento por receber os vencimentos referentes à função de Professor Coordenador, por meio da matrícula nº 793281/2 (PSEF).

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

PORTARIA Nº 576/2023

A) Designar a Professora Flavia Senedesi Cesario, matrícula nº 728101/3, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEIEF "Dr. José Carvalho Ferreira".

PORTARIAS DE DESIGNAÇÕES DE PRFESSOR COORDENADOR, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

fl. 2

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

PORTARIA Nº 577/2023

A) Designar a Professora **Daniele Cristina Perez de Oliveira**, matrícula nº 770345/6, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEIEF "Prof. José Paulino Araújo Vargas".

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

PORTARIA Nº 578/2023

A) Designar a Professora **Luciana Vasconcelos Casimiro**, matrícula nº 672939/1, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEIEF "Prof. José Paulino Araújo Vargas".

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023, revogando-se a Portaria nº 2.277, de 20 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 579/2023

A) Designar a Professora **Thais Fernanda Carozini Verissino**, matrícula nº 801267/2, para o posto de trabalho de Professor Coordenador no CEIEF " Prof. Arlindo de Salvo".

 ${\bf B)}$ As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

PORTARIAS DE DESIGNAÇÕES DE PRFESSOR COORDENADOR, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

fl. 3

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

PORTARIAS DE DESIGNAÇÕES DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 9°, inciso II, alínea b-1, artigo 11, inciso III, artigo 16, inciso II, artigo 17 e Anexo I da Lei Complementar nº 461/09 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Vice-Diretor de Escola, criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações, nas EMEIEFs, EMEIs, CIs e CEIEFs da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução SME Nº 01/2014, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 580/2023

A) Designar a Professora Claudinéia Ferraz de Melo Neves, matrícula nº 861707, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola no CEIEF "Prof. Arlindo de Salvo".

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023, revogando-se a Portaria nº 909, de 17 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 581/2023

A) Designar a Professora Elci Elvira Peixoto dos Santos, matrícula nº 712302/2, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola na EMEIEF "Prof. Nestor Martins Lino".

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023, revogando-se a Portaria nº 518, de 8 de abril de 2022.

PORTARIAS DE DESIGNAÇÕES DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

fl. 2

PORTARIA Nº 582/2023

A) Designar a Professora **Rosangela Aparecida Ramos Lino**, matrícula nº 647853, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola na EMEIEF "Prof.ª Maria Apparecida de Luca Moore".

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023, revogando-se a Portaria nº 821, de 10 de agosto de 2020.

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

PORTARIA N° 583, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Constituir a Comissão Organizadora do "Encontro da Associação de Dirigentes Municipais de Cultura", composta pelos seguintes membros:

Presidente: Evandro Leite da Silva Vice-Presidente: Janaína Firakovski Luz

Secretário: Ronald Gonçales

Tesoureiro: Raquel Belzi Corrêa Pereira

Membros: Adriana Aparecida Pessatte Azzolino

Ariane Fusari Teixeira Martins Bruna Cristina Prado Rosa

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

PORTARIA Nº 591, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 151, inciso III, e bem como por infringência ao art. 156, inciso II e art. 162, todos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, e

RESOLVE:

A) Demitir a Sr.^a **Priscila Daniela Juliano**, do cargo efetivo de Monitor, Referência 5, Grau "B", Nível 1, Salário: R\$ 1.954,31 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

PORTARIA Nº 612, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Constituir a Comissão Organizadora da "Via Sacra 2023", composta pelos seguintes membros:

Presidente: Janaína Firakovski Luz Vice-Presidente: Evandro Leite da Silva

Secretário: Ariane Fusari Teixeira Martins
Tesoureiro: Raquel Belzi Corrêa Pereira
Membros: Carlos Jerônimo Vieira

Bruna Cristina Prado Rosa Valdirene Cristina Mafra

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias

Limeira - Edição nº 6447, 18 de Março de 2023

PORTARIA № 615, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

RESOLVE:

A) Nomear o Edson Luiz da Silva para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas, junto ao Departamento Operacional, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 7, que equivale a R\$ 2.906,13 (dois mil, novecentos e seis reais e treze centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20 de março de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos

Limeira - Edição nº 6447, 18 de Março de 2023

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL № 32/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 57.797/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS NÃO CONTEMPLADOS NO MENU DO CENTRO MUNICIPAL DE PATOLOGIA CLÍNICA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/04/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA

EDITAL № 63/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 3.998/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 43/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/04/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA

EDITAL № 64/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 5.823/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 44/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMO (SAIBRO) A SER UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE TIJOLOS SOLO-CIMENTO EM OLARIA ECOLÓGICA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 06/04/2023 às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2022.

Limeira, 17 de março de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023, PROCESSO Nº: 57.425/2022, OBJETO: Contratação de serviços artísticos da Corporação Musical Arthur Giambelli, para apresentação de retretas dominicais, retretas de carnaval, intervenções culturais e concertos, compondo um total de 30 apresentações e 1.000 músicos atendendo a programação de atividades culturais da Secretaria Municipal de Cultura, CONTRATADA: Corporação Musical Arthur Giambelli, CNPJ n° 44.758.381/0001-48, VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023, PRAZO: 363 (trezentos e sessenta e três) dias contados a partir de 02 de janeiro de 2023.

Limeira - Edição nº 6447, 18 de Março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Limeira, 17 de março de 2023

CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Conselheiros (as) do CMPC Limeira

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC Limeira vem respeitosamente à ilustre presença de V. Sª. com o objetivo de convocá-los (as) para a 12ª Reunião Virtual Ordinária, a ser realizada no dia 29/03/2023 (quarta-feira), às 19h, em Plataforma Digital, para a pauta que segue:

- · Abertura;
- Balanço e Conclusão Final da Gestão do Biênio 2022/2023 do CMPC Limeira;
- Boas-Vindas para os Novos Conselheiros Eleitos e Reconduzidos na 9ª Conferência Municipal de Cultura CMC para a Gestão do Biênio 2023/2024;
- · Palavra Livre;

Atenciosamente,

Obs.: As reuniões do CMPC Limeira serão em plataforma digital. O público interessado em participar da reunião virtual do Conselho, deverá enviar solicitação da participação para o e-mail: <u>jacque.emerich@gmail.com</u> até o dia 29/03/2023 (quarta-feira), às 17h.

Evandro Leite da Silva
Presidente

Limeira - Edição nº 6447, 18 de Março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO № 004/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura de Limeira/SP.

ASSUNTO: Convocação de artista credenciado no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 004/2022, para apresentação conforme ordem de sorteio homologada e publicada no Jornal Oficial do Município no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e dois.

OREDEM DE APRESENTAÇÃO	GÊNERO		RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	ΔΤΡΔΓΔΩ	NOME EMPRESARIAI	CNPJ	FVFNTO	DATA DO EVENTO
2	SERTANEJO	BANDA	KLEITON EDUARDO MARTIN	KLEITON EDUARDO F BANDA	ll l	13.378.693/0001-	FESTA POPULAR DO BAIRRO ÁGUA ESPRAIADA	24/06/2023
1	МРВ	SOLO	ANTONIO BASTOS LUGÃO JUNIOR	ANTÔNIO LUGÃO	ANTONIO BASTOS LUGÃO JUNIOR 30302899820	15.081.510/0001- 08	EMPREENDEDORES NA PRAÇA	15/04/2023

Limeira, 16 de março de 2023.

Evandro Leite da Silva
Diretor de Infraestrutura e Eventos

José Farid Zaine Secretário Municipal de Cultura SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica Limeira - Edição nº 6447, 18 de Março de 2023

CONVITE

A **Prefeitura Municipal de Limeira**, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/2000, **CONVIDA** a população limeirense para participar do processo de discussão e elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** para o exercício de 2024, por meio de **Consulta Pública Eletrônica** que ocorrerá entre os dias **01/03/2023** a **31/03/2023**.

A Consulta será realizada por meio das seguintes ferramentas online:

I - Preenchimento de formulário online

Acessar o https://serv71.limeira.sp.gov.br/ldo2024 e preencher o formulário.

Será permitida a realização de apenas um cadastro por pessoa.

II - Envio da proposta por e-mail

E-mail institucional: : ldo2024@limeira.sp.gov.br

Limeira, 22 de fevereiro de 2023.

André Ricardo S. Basso

Secretário Municipal de Gestão

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:



VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 4.407/16	DATA DO PROTO)	02/0	2/2016		
CNPJ/CPF	20.XXX.XXX/0001-20	DATA DE VALID	ADF			_,	
	COMPANHIA BRASILEIRA DE ABASTECIM	IENTO					
SOCIAL							
ENDEREÇO	VIA LUIZ VARGA, Nº 2405, GLEBA BEATF	RIZ					
MUNICIPIO	LIMEIRA		CEP	13486-60	5 UF	SP	
RESP. LEGAL			CPF		•	•	

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1352, Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série B nº 1189, Termo de Inutilização de Produtos, Equipamentos, Utensílios e Recipientes Série B nº 0871. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.

Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 4.407/16.

Limeira, 17 de março de 2023.



VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 6.784/15	DATA DO PROTOC	COLO		13/02/2		
CNPJ/CPF	21.XXX.XXX/0001-17	DATA DE VALIDAD	ÞΕ				
NOME / RAZÃO	BETEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SU	COS NATURAIS LTD	DA	•			
SOCIAL							
ENDEREÇO	RUA ROSA BREDA MENARDI, Nº 10, JARI	DIM CAMPO BELO					
MUNICIPIO	LIMEIRA	CE	EP 13	3481-158	UF	SP	
RESP. LEGAL		С	CPF				

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1043, Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 0978. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.

Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.784/15.



Nº PROCESSO	PML 9.049/17	DATA DO PROTO)	02/03	3/2017	
CNPJ/CPF	61.XXX.XXX-52	DATA DE VALIDADE				
NOME / RAZÃO	DANIEL JOSÉ DE SOUZA					
SOCIAL						
ENDEREÇO	VIA ANHANGUERA, KM 138, BAIRRO DOS	SLOPES				
MUNICIPIO	LIMEIRA		CEP	13480-000	UF	SP
RESP. LEGAL			CPF		·	

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1763. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 9.049/17.

Limeira, 17 de março de 2023.



VISA - COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 10.076/15	DATA DO PROTO)	04/03	/2015	
CNPJ/CPF		DATA DE VALIDA				
NOME / RAZÃO	COMERCIAL STERZO LTDA ME			•		
SOCIAL						
ENDEREÇO	AVENIDA SANTA BÁRBARA, Nº 1360, VILA	ESTEVES				
MUNICIPIO	LIMEIRA		CEP	13480-624	UF	SP
RESP. LEGAL			CPF		-	

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1071, Termo de Inutilização de Produtos, Equipamentos, Utensílios e Recipientes Série B nº 0713, Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 0987. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.

Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 10.076/15.



Nº PROCESSO	PML 12.659/16	DATA DO PROTOCO	OLO	17	17/03		
CNPJ/CPF	870.XXX.XXX-87	DATA DE VALIDADE	Ē				
NOME / RAZÃO	JOSÉ CARLOS LEMES	•					
SOCIAL							
ENDEREÇO	AVENIDA LAURO CORREA DA SILVA, Nº	3240, ADÉLIA CAVIC	HIA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CE	P 13481-6	528	UF	SP	
RESP. LEGAL		CF	PF				

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1387, Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série B nº 1207, Termo de Inutilização de Produtos, Equipamentos, Utensílios e Recipientes Série B nº 0880. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.

Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 12.659/16.

Limeira, 17 de março de 2023.



VISA - COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 12.660/16	DATA DO PROTOCOL	0	1	17/03	/2016
CNPJ/CPF	09.XXX.XXX/0001-21	DATA DE VALIDADE				
NOME / RAZÃO	JOSÉ ENÉZIO FLORIANO ME					
SOCIAL						
ENDEREÇO	AVENIDA ANTONIO D'ANDREA, Nº 762, I	NOSSA SENHORA DAS	DORES I			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13483-0	000	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF				

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1391, Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série B nº 1208, Termo de Inutilização de Produtos, Equipamentos, Utensílios e Recipientes Série B nº 0881. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.

Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 12.660/16.



Nº PROCESSO	PML 15.152/15	DATA DO PROT	OCOLO)	31,	03,	/2015
CNPJ/CPF	040.XXX.XXX-53	DATA DE VALID	ADE				
NOME / RAZÃO	ORLANDO JOSÉ ZOVICO	•					
SOCIAL							
ENDEREÇO	RUA BARÃO DE CAMPINAS, № 911, CEN	TRO					
MUNICIPIO	LIMEIRA		CEP	13480-21	1 U	F	SP
RESP. LEGAL			CPF				

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1107. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 15.152/15.

Limeira, 17 de março de 2023.



VISA - COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 25.482/17	DATA DO PROTOCOLO			23/05	/2017	
CNPJ/CPF	22.XXX.XXX/0001-52	DATA DE VALIDA					
NOME / RAZÃO	JOSÉ ALESSANDRO MELO DE LIMA						
SOCIAL							
ENDEREÇO	RODOVIA LIMEIRA/ARTHUR NOGUEIRA,	KM 07, BAIRRO DO	OS FF	RADES			
MUNICIPIO	LIMEIRA	(CEP	13480-000	UF	SP	
RESP. LEGAL			CPF				

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1869. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 25.482/17.



Nº PROCESSO	PML 36.582/14	DATA DO PROTO	COLC)) 1		
CNPJ/CPF	329.XXX.XXX-65	DATA DE VALIDA					
NOME / RAZÃO	NEANDER PANDOLFI BORGES						
SOCIAL							
ENDEREÇO	RUA SEBASTIÃO FELÍCIO, Nº 215, ADÉLI	A CAVICHIA					
MUNICIPIO	LIMEIRA		CEP	13482-17	9	UF	SP
RESP. LEGAL			CPF				

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 0927. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 36.582/14.

Limeira, 17 de março de 2023.



VISA - COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 30.293/16	DATA DO PROTOCO	OLO	2	28/06	/2016
CNPJ/CPF	139.XXX.XXX-57	DATA DE VALIDADI	E			
NOME / RAZÃO	MARCIA REGINA ESCAME DIJIGOV DUAR	TE				
SOCIAL						
ENDEREÇO	AVENIDA CARLOS KUNTZ BUSCH, Nº 456	, PARQUE EGISTO F	RAGAZZO			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CE	P 13485-	346	UF	SP
RESP. LEGAL		CF	PF			

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1528, Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série B nº 1314, Termo de Inutilização de Produtos, Equipamentos, Utensílios e Recipientes Série B nº 0945, Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 1433. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 30.293/16.



Nº PROCESSO	PML 35.159/14	DATA DO PROTO	COLO)	01/09	/2014
CNPJ/CPF	06.XXX.XXX/0001-40	DATA DE VALIDADE				
NOME / RAZÃO	J.O. GOMES SUPERMERCADOS			·		
SOCIAL						
ENDEREÇO	RUA PROF. ARLINDO SILVESTRE, Nº 717	, JARDIM GUSTAV	O PIC	ININI		
MUNICIPIO	LIMEIRA	(CEP	13480-000	UF	SP
RESP. LEGAL			CPF			

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 0776, Termo de Inutilização de Produtos, Equipamentos, Utensílios e Recipientes Série B nº 0529, Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 1212, Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 00114. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 35.159/14.

Limeira, 17 de março de 2023.



VISA - COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 39.227/16	DATA DO PROT	OCOLO)		22/08	/2016
CNPJ/CPF	252.XXX.XXX-50	DATA DE VALID	ADE				
NOME / RAZÃO	RENATA MUNIZ RODRIGUES	•					
SOCIAL							
ENDEREÇO	RUA ALFERES FRANCO, Nº 1120, CENTR	0					
MUNICIPIO	LIMEIRA		CEP	13480-0)51	UF	SP
RESP. LEGAL			CPF				

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1590, Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 1448. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.

Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 39.227/16.



Nº PROCESSO	PML 44.057/17	DATA DO PROTO	OCOLO)	11/09)/2017
CNPJ/CPF	229.XXX.XXX-95	DATA DE VALIDA	ADE			
NOME / RAZÃO	ROBERTO DA SILVA FLORIANO			•		
SOCIAL						
ENDEREÇO	RUA GRACIANO MARINO, Nº 301, JARDII	M NOVO HORIZO	NTE			
MUNICIPIO	LIMEIRA		CEP	13487-286	UF	SP
RESP. LEGAL			CPF			

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1995. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 44.057/17.

Limeira, 17 de março de 2023.



VISA - COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 42.827/16	DATA DO PROTO	OCOLO)	1	L4/09	/2016
CNPJ/CPF	110.XXX.XXX-20	DATA DE VALIDA	ADE				
NOME / RAZÃO	ADILSON CESAR VICENTE						
SOCIAL							
ENDEREÇO	ESTRADA MUNICIPAL 260+180 METROS	, CONDOMÍNIO PA	ARAIS	o cháca	RA 0	1	
MUNICIPIO	LIMEIRA		CEP	13480-0	00	UF	SP
RESP. LEGAL			CPF				

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1621, Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 1449. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.

Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 42.827/16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Central de Compras Judicializadas

Limeira - Edição nº 6447, 18 de Março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 9.756/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0016125-92.2019.8.26.0320, nº 0019547-46.2017.8.26.0320, nº 0008545-45.2018.8.26.0320, nº 1008088-88.2021.8.26.0320, nº 1003933-86.2014.8.26.0320, nº 1011022-29.2015.8.26.0320 e nº 320.01.2010.019258-8/000000-000, através das empresas CLEBER DE SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 1.548,00 (Mil quinhentos e quarenta e oito reais) e FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 639,00 (Seiscentos e trinta e nove reais).

Limeira, 16 de março de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 9.760/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0004134-95.2014.8.26.0320 e nº 1001812-51.2015.8.26.0320, através das empresas FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 858,60 (Oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) e FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 140,40 (Cento e quarenta reais e quarenta centavos).

Limeira, 16 de março de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 9.822/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1007248-83.2018.8.26.0320 e nº 1009767.02.2016.8.26.0320, através das empresas FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 1.200,00 (Mil duzentos reais) e MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA, pelo valor de R\$ 312,00 (Trezentos e doze reais).

Limeira, 16 de março de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 9.748/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1007566-37.2016.8.26.0320 e nº 320.01.2012.021952-2/000000-000, através das empresas DROGARIA SÃO LUIZ DE LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 810,60 (Oitocentos e dez reais e sessenta centavos) e CLEBER DE SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 577,80 (Quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Limeira, 17 de março de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 9.769/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0016077-07.2017.8.26.0320, nº 0000040-07.2014.8.26.0320 e nº 1008731-90.2014.8.26.0320, através das empresas FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 561,60 (Quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) e DROGARIA SÃO LUIZ DE LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 486,00 (Quatrocentos e oitenta e seis reais).

Limeira, 17 de março de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 9.774/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1011184-19.2018.8.26.0320 e nº 1006538-68.2015.8.26.0320, através das empresas DROGARIA SÃO LUIZ DE LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 241,20 (Duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos) e CLEBER DE SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 435,60 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Limeira, 17 de março de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Licenciamento

Limeira - Edição nº 6447, 18 de Março de 2023

EDITAL № 114 - DESSESEIS DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 2057/2022

Nome do Proprietário: SAMARA THAIS RISSATTI

Endereço do Imóvel: RUA AIRTON SALVADOR PELLEGRINO, 63

Bairro: JARDIM DOS JEQUITIBÁS

Inscrição Cadastral: 5156016000

Data de Emissão: 29/12/2022

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO, tendo um prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL № 115 - DESSESEIS DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 27/2023

Nome do Proprietário: ANA PAULA VITOR LOTERIO

Endereço do Imóvel: RUA MADRE MARIA VILLAC, 43

Bairro: JARDIM SÃO LOURENÇO

Inscrição Cadastral: 3577021000

Data de Emissão: 10/01/2023

Fica V. Sa. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO, tendo um prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL № 116 - DESSESEIS DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 65/2023

Nome do Proprietário: JESUS MARIA DE MELO

Endereço do Imóvel: RUA ANTONIO CASTELLAR, 608

Bairro: PQ.RESD. ABILIO PEDRO VI ETAPA

Inscrição Cadastral: 3175024000

Data de Emissão: 16/01/2023

Fica V. Sa. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO, tendo um prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 117 - DESSESEIS DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 86/2023

Nome do Proprietário: DANIELLE PADUA SILVEIRA ARAUJO

Endereço do Imóvel: RUA LÁZARO MOREIRA, 29

Bairro: JARDIM CAIEIRA

Inscrição Cadastral: 2330038000

Data de Emissão: 20/01/2023

Fica V. Sa. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO, tendo um prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 118 - DESSESEIS DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 92/2023

Nome do Proprietário: AMOS MATOS ARAUJO DOS SANTOS

Endereço do Imóvel: RUA RÚBENS QUADROS, 167

Bairro: JARDIM ANHANGÜERA

Inscrição Cadastral: 1350006000

Data de Emissão: 20/01/2023

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 119 - DESSESEIS DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 100/2023

Nome do Proprietário: WAGNER SPERANCIN RIBEIRO

Endereço do Imóvel: RUA MARIA CHRISTINA STAHLBERG DE MOURA LACER, 40

Bairro: JD.RESD. GRAMINHA III

Inscrição Cadastral: 3884055000

Data de Emissão: 20/01/2023

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL № 120 - DESSESEIS DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 104/2023

Nome do Proprietário: IVAN ALVES DE LIMA

Endereço do Imóvel: RUA OSWALDO JOAO HERGERT, 1463

Bairro: JD. SANTA ADELIA

Inscrição Cadastral: 3861008000

Data de Emissão: 20/01/2023

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 121 - DESSESEIS DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 107/2023

Nome do Proprietário: DARIO MATOS

Endereço do Imóvel: RUA GRACIANO MARINO, 117

Bairro: JARDIM NOVO HORIZONTE

Inscrição Cadastral: 2206009000

Data de Emissão: 20/01/2023

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL № 122 - DESSESEIS DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 128/2023

Nome do Proprietário: MAURIZA MARIA DA SILVA SEBASTIAO

Endereço do Imóvel: RUA GEROLANO OMETTO, 232

Bairro: PARQUE NOSSA SENHORA DAS DORES

Inscrição Cadastral: 3039004000

Data de Emissão: 24/01/2023

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL № 123 - DESSESEIS DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1510/2022

Nome do Proprietário: WELLINGTON MARTINS DA SILVA

Endereço do Imóvel: RUA PASTOR JOÃO DE ALMEIDA LIMA, 106

Bairro: JARDIM MARAJOARA

Inscrição Cadastral: 4925035000

Data de Emissão: 14/09/2022

Fica V. Sa. notificado(a), de acordo com a Lei 442/2009 e Lei 1096/69, a REQUERER O AUTO DE

CONCLUSÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO junto a esta municipalidade, tendo um prazo de **30** (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento acarretará multa no valor equivalente a 100 UFESP's, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 265, Lei 442/2009: "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Auto de Conclusão" e licença de localização e funcionamento, que serão

concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador." (LC.719/14)

Art. 303, Lei 442/2009: "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos

proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único: Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

Art. 1.3.4.03, Lei 1096/1969: "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará à repartição competente os elementos necessários, á juizo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 124 - DESSESEIS DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 2023/2022

Nome do Proprietário: JOAO AUGUSTO CARDOSO

Endereço do Imóvel: RUA TANGERINA, 388

Bairro: VL. SANTA CRUZ

Inscrição Cadastral: 3413010000

Data de Emissão: 28/12/2022

Fica V. Sa. notificado(a), de acordo com a Lei 442/2009 e Lei 1096/69, a REQUERER O AUTO DE

CONCLUSÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO junto a esta municipalidade, tendo um prazo de **30** (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento acarretará multa no valor equivalente a **100** UFESP's, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 265, Lei 442/2009: "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Auto de Conclusão" e licença de localização e funcionamento, que serão

concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador." (LC.719/14)

Art. 303, Lei 442/2009: "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos

proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único: Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

Art. 1.3.4.03, Lei 1096/1969: "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará à repartição competente os elementos necessários, á juizo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL № 125 - DESSESEIS DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 72/2023

Nome do Proprietário: MARIA DE OLIVEIRA PRIOLLI

Endereço do Imóvel: RUA JOSE GERONIMO KUHL, 216

Bairro: RES. PALMEIRA REAL

Inscrição Cadastral: 4904027000

Data de Emissão: 18/01/2023

Fica V. Sª. ciente de que esta obra está **EMBARGADA** (paralisada) nesta data, por estar em desacordo com a legislação municipal vigente. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei 1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.

Lei nº 1096/1969 - Código de Obras

"A Prefeitura, por intermédio das repartições competentes, procederá o embargo das construções quando estas estiverem incluídas numa ou mais das hipóteses seguintes:

- 1. a) quando a construção estiver sendo executada sem a licença da Prefeitura;
- 2. b) quando a construção estiver sendo executada em desacordo com as plantas aprovadas;
- 3. c) quando constatar que a construção oferece perigo para a saúde ou segurança do público, ou do própriopessoal da obra;
- 4. d) quando o responsável pela obra recusar-se a atender qualquer intimação."

Lei Complementar 442/2009 - Plano Diretor

"Art.303 Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

Art.304 O embargo será aplicado nos seguintes casos:

I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem prévia licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL № 126 - DESSESEIS DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 250/2023

Nome do Proprietário: MARIA VIRGINIA FORSTER SODRE PIRES

Endereço do Imóvel: RUA OSWALDO DE OLIVEIRA, 91

Bairro: JD. PORTO REAL I

Inscrição Cadastral: 3501033000

Data de Emissão: 10/02/2023

Fica V. Sª. ciente de que esta obra está **EMBARGADA** (paralisada) nesta data, por estar em desacordo com a legislação municipal vigente. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei 1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.

Lei nº 1096/1969 - Código de Obras

"A Prefeitura, por intermédio das repartições competentes, procederá o embargo das construções quando estas estiverem incluídas numa ou mais das hipóteses seguintes:

- 1. a) quando a construção estiver sendo executada sem a licença da Prefeitura;
- 2. b) quando a construção estiver sendo executada em desacordo com as plantas aprovadas;
- 3. c) quando constatar que a construção oferece perigo para a saúde ou segurança do público, ou do própriopessoal da obra;
- 4. d) quando o responsável pela obra recusar-se a atender qualquer intimação."

Lei Complementar 442/2009 - Plano Diretor

"Art.303 Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

Art.304 O embargo será aplicado nos seguintes casos:

I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem prévia licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei."

EDITAL № 127 - DESSESEIS DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 76/2023

Nome do Proprietário: EDSON XAVIER DOS SANTOS

Endereço do Imóvel: RUA JOSÉ HENRIQUE VAZ, 272

Bairro: JARDIM PRIMAVERA

Inscrição Cadastral: 5406028000

Data de Emissão: 19/01/2023

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e urbanismo, **A CONSTRUIR O MURO DE CONTENÇÃO OU ARRIMO E SUA IMPERMEABILIZAÇÃO (em acordo com seus vizinhos)**, necessário para que as águas pluviais não escoem para os lotes vizinhos, tendo um prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº 442/09 e alterações.

Código de Obras e Urbanismo - Lei 1096/69

"Art. 2.1.1.01 - As águas pluviais dos telhados, pátios ou áreas pavimentadas em geral, não poderão escoar para os lotes vizinhos. (...)

Art. 2.1.1.02 - As paredes de prédios ou dependências e os muros não poderão arrimar terra de canteiros, jardins ou quintais, sem que sejam revestidas e impermeabilizadas convenientemente de modo a não permitir a passagem da umidade para o lado oposto da mesma parede.(...)

Art. 4.3.1.01 - Os serviços de escavação deverão ser feitos sem afetar a estabilidade dos edifícios vizinhos ou do leito da rua. (...)

Art. 4.3.1.02 - A terraplanagem não poderá desviar águas pluviais para os terrenos vizinhos."

Plano Diretor - Lei Complementar 442/09 e alterações

"SEÇÃO II - DAS MULTAS

Art. 303 Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas: (...)

II - Faltar com as precauções necessárias para a segurança de pessoas ou propriedades ou, de qualquer forma, danificar ou acarretar prejuízo a logradouros públicos em razão da execução de obras: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta, além da reparação dos danos causados;"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 128 - DESSESEIS DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 363/2023

Nome do Proprietário: MARIA VIRGINIA FORSTER SODRE PIRES

Endereço do Imóvel: RUA OSWALDO DE OLIVEIRA, 91

Bairro: JD. PORTO REAL I

Inscrição Cadastral: 3501033000

Data de Emissão: 15/03/2023

Fica V. Sª notificado, de acordo com o Código de Obras e Urbanismo e Plano Diretor, **A EXECUTAR O MURO DE ARRIMO /CONTENÇÃO** em seu imóvel, situado no endereço supracitado, tendo um prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento desta, poderá acarretará Auto de Infração no valor de 100 UFESPs - de acordo com o Código de Obras e Urbanismo e Plano Diretor.

Lei nº 1096/69 (Código de Obras e Urbanismo)

"Capítulo 4.3.1 - Terraplanagem - Art. 4.3.1.01 - Os serviços de escavação deverão ser feitos sem afetar a estabilidade dos edifícios vizinhos ou do leito da rua.

Único - Quando a escavação oferecer perigo para o público e para os vizinhos, ou exigir medidas

de proteção para as construções vizinhas, ou o leito da rua, somente poderá ser executada por

profissional legalmente habilitado."

Lei Complementar nº 442/09 e alterações (Plano Diretor):

"SEÇÃO II - DAS MULTAS - Art.303 Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

II - Faltar com as precauções necessárias para a segurança de pessoas ou propriedades ou, de qualquer forma, danificar ou acarretar prejuízo a logradouros públicos em razão da execução de obras: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta, além da reparação dos danos causados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Março de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Licenciamento

Limeira - Edição nº 6447, 18 de Março de 2023

EDITAL Nº 129 - DESSESETE DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Comunicado nº 003/2023

Nome do Proprietário: MARCILIO AMANCIO DA SILVA

Endereço do Imóvel: RUA JOAQUIM COUTO DE JESUS, 82

Bairro: JARDIM RESIDENCIAL LUIZ REGITANO

Inscrição Cadastral: 5036023000

Data de Emissão: 110/01/2023

Fica V. Sas, Comunicado que a sua solicitação do processo 54978/2022.

Solicitação de prorrogação de prazo da Notificação 1380/2022

Fica deferido o pedido de prorrogação de prazo da Notificação 1380/2022 - projeto de regularização por mais 90 dias a partir de 21/12/2022.

Novo vencimento 21/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 17 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 130 - DESSESETE DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Comunicado nº 016/2023

Nome do Proprietário: DANIEL FREITAS RAMELO FILHO

Endereço do Imóvel: ALAMEDA ORQUIDEAS, 39

Bairro: RESD.JD. DOS IPES

Inscrição Cadastral: 3899011000

Data de Emissão: 23/012023

Fica V. Sas, Comunicado que a sua solicitação do processo 781/2023.

Solicitação de prorrogação de prazo da Notificação 1651/2022

Fica deferido o pedido de prorrogação de prazo da Notificação 1651/2022 - projeto de regularização por mais 90 dias a partir de 30/01/2023.

Novo vencimento 30/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 17 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 131 - DESSESETE DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Comunicado nº 022/2023

Nome do Proprietário: JOSE ANTONIO DE SESSA JUNIOR

Endereço do Imóvel: RUA HENRIQUE DE CARLI, 91

Bairro: JARDIM ADÉLIA CAVICCHIA GROTTA

Inscrição Cadastral: 1975011000

Data de Emissão: 13/02/2023

Fica V. Sas, Comunicado que a sua solicitação do processo 5958/2023.

Solicitação de prorrogação de prazo da Notificação 1732/2022

Fica deferido o pedido de prorrogação de prazo da Notificação 1732/2022 - projeto de regularização por mais 90 dias a partir de 12/02/2023.

Novo vencimento 13/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 17 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL № 132 - DESSESETE DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Comunicado nº 508/2022

Nome do Proprietário: DERCIO DOS SANTOS JAMBAS

Endereco do Imóvel: AVENIDA MARIA BUZOLIN, 507

Bairro: JD. PIRATININGA

Inscrição Cadastral: 0494023000

Data de Emissão: 06/09/2022

Fica V. Sas, Comunicado que a sua solicitação do processo 45996/2021.

Solicitação de prorrogação de prazo da Notificação 1460/2021

Fica Indeferido o pedido de prorrogação de prazo da Notificação 1460/2021 - projeto de regularização, visto o não atendimento da mesma até esta data, conforme autos do processo 45996/2021 e despachos em folhas 12 e 21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 17 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL № 133 - DESSESETE DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Comunicado nº 552/2022

Nome do Proprietário: RONIERE BATISTA PEREIRA

Endereço do Imóvel: RUA LUIZ CASEMIRO, 20

Bairro: JD. DOS JEQUITIBAS

Inscrição Cadastral: 5163001000

Data de Emissão: 28/12/2022

Fica V. Sas, Comunicado que a sua solicitação do processo 52479/2022.

Solicitação de prorrogação de prazo da Notificação 183/2022

Fica deferido o pedido de prorrogação de prazo da Notificação 183/2022 - projeto de regularização por mais 90 dias a partir de 29/08/2022.

Novo vencimento 02/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 17 de Março de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento



Limeira, 15 de Março de 2023

02ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2023

DD. Conselheiras do CMCF de Limeira.

- O Conselho Municipal da Condição Feminina de Limeira CMCF vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a., convocá-las para a 02^a REUNIÃO ORDINÁRIA/2023, a ser realizada às 08h30 do dia 22/03/2023 (QUARTA-FEIRA), por videoconferência, com a seguinte pauta:
- A) Abertura;
- B) Leituras das correspondências recebidas e expedidas;
- C) Informações sobre os eventos realizados em comemoração ao Dia Internacional da Mulher;
- D) Informações sobre os trabalhos das Comissões e das ações de divulgações nas rádios;
- E) Palavra Livre das conselheiras;
- F) Encerramento.

Ana Maria L. S. Sampaio Presidente do CMCF

CASA DOS CONSELHOS

Sede Administrativa: Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva nº 3.800 - Jardim Adélia Cavicchia Grotta - CEP: 13.482-180 Limeira/SP - e-mail: cmcf@ceprosom.sp.gov.br

CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Compras

Limeira - Edição nº 6447, 18 de Março de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC LIMEIRA.

CNPJ № 03.709.814/0042-66.

PROCESSO № 889/2023.

DISPENSA № 15/2023.

CONTRATO № 03/2023.

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

OBJETO: Aquisição de Cursos.

VALOR: R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

CONTRATADO: MAXIDRIN CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ № 11.372.630/0001-03.

PROCESSO № 809/2023.

DISPENSA № 14/2023.

CONTRATO № 02/2023.

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Juliana Marabesi Lamana

Setor de Compras

CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Departamento - Gestão de Pessoas Limeira - Edição nº 6447, 18 de Março de 2023

PORTARIA № 23, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, de Limeira, Estado de São Paulo.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica substituída a Sra. **Aline Terezinha do Amaral Rodrigues** pelo Sr. **Paulo Cesar de Michielli** na Portaria nº 185, de 10 de dezembro de 2020, que nomeou servidores efetivos estáveis na Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Disciplinar, para a apuração de denúncias e fatos que envolvam os servidores do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira.

Art. 29. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente do CEPROSOM

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - Departamento de Compras e Licitações

Limeira - Edição nº 6447, 18 de Março de 2023

Comunicado

A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL – "Em Liquidação", CNPJ 45.144.516/0001-48, comunica que, com base no disposto no artigo 30 caput, da Lei das Estatais nº 13.303/2016 e considerando o que consta do processo administrativo n° 34/2023, foi deferido pelo Sr. Liquidante a aquisição de 46 créditos de vales transportes eletrônicos intermunicipais, junto a VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 46.014.122/0001-38, pelo valor total de R\$ 618,47 (seiscentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), para serem utilizados pela funcionária desta empresa liquidanda no mês de abril de 2023.

Limeira, 17 de Março de 2023.

Departamento de Compras e Licitações

EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - Departamento de Compras e Licitações

Limeira - Edição nº 6447, 18 de Março de 2023

Comunicado

A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL – "Em Liquidação", CNPJ 45.144.516/0001-48, comunica que, com base no disposto no artigo 30 caput, da Lei das Estatais nº 13.303/2016 e considerando o que consta do processo administrativo n° 33/2023, foi deferido pelo Sr. Liquidante a aquisição de 382 créditos de vales transportes eletrônicos municipais, junto a empresa SANCETUR SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, CNPJ nº 69.144.434/0008-38, pelo valor total bruto de R\$ 1.948,20 (Hum mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), para serem utilizados pelos funcionários desta empresa liquidanda no mês de abril de 2023.

Limeira, 17 de Março de 2023.

Departamento de Compras e Licitações

IPML - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais

Limeira - Edição nº 6447, 18 de Março de 2023

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA № 056/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor aposentado Celso de Lima Robusti, segurado pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu em 07 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que o referido segurado deixou na qualidade de dependente sua esposa Maria José Scavarielo Robusti;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n^o 100/2023, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afiançando que recebe benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social (INSS) e, optado pelo recebimento integral do benefício previdenciário no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificação administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

RESOLVEM:

- 1. CONCEDER a MARIA JOSÉ SCAVARIELO ROBUSTI, dependente de Celso de Lima Robusti, segurado falecido em 07 de fevereiro de 2023, o benefício previdenciário da PENSÃO POR MORTE, cujo valor deverá corresponder à totalidade dos proventos do segurado falecido até o limite do teto de benefícios do RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite; com fundamento no artigo 33, I da Lei Complementar 487/09;
- 2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09;
- 3. A pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo;
- 4. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;
- 5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Limeira, 17 de março de 2023.

EDILSON RINALDO MERLI

Superintendente

LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA № 057/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Carla Marino Rodrigues da Cruz Maduro**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Agente de Desenvolvimento Educacional, Nível 03 – Grau C, ingressou com ação judicial pleiteando a concessão de aposentadoria;

CONSIDERANDO o que mais consta da decisão constante no Processo Judicial Digital n^o: 1013985-68.2019.8.26.0320, determinando a concessão do benefício previdenciario, na modalidade tempo de magistério, com proventos integrais.

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos n^{os}: 83/2023, 201/2020, 419/2019, 9.767/2011 e 28.115/2012.

RESOLVEM:

- 1. CONCEDER à funcionária **CARLA MARINO RODRIGUES DA CRUZ MADURO**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Agente de Desenvolvimento Educacional, Nível 03 Grau C, com fundamento no artigo 40, § 5º da Constituição Federal, artigo 26 da LC nº 487/2009, c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
- 2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Agente de Desenvolvimento Educacional, acrescido do adicional de tempo de serviço e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 4. A concessão do benefício de aposentadoria decorre de atendimento a decisão judicial proferida pelo MM. Juízo da Vara da Fazenda Publica nos autos do processo digital nº 1013985-68.2019.8.26.0320.
- 5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 17 de março de 2023.

EDILSON RINALDO MERLI

Superintendente

LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PODER JUDICIÁRIO - 4º Vara Cível da Comarca de Limeira

Limeira - Edição nº 6447, 18 de Março de 2023

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1004884-02.2022.8.26.0320 Classe – Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação

Requerente: Wagner de Moraes Requerido: Francisco José de Moraes

Prioridade Idoso Tramitação prioritária Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Francisco José de Moraes, REQUERIDO POR Wagner de Moraes - PROCESSO №1004884-02.2022.8.26.0320.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo lelo Amaro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 06/12/2022 20:09:17, foi decretada a INTERDIÇÃO de FRANCISCO JOSÉ DE MORAES, CPF 60042281849, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Wagner de Moraes. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 07 de março de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



EDITAL Nº 21/23 CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 20 DE MARÇO DE 2023 SEGUNDA-FEIRA – 16 HORAS

A Presidência da Câmara Municipal de Limeira consoante estabelece o artigo 158, combinado com a alínea "p" do inciso I do artigo 26, ambos da Resolução nº 815/22, Regimento Interno desta Câmara Municipal, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a SESSÃO ORDINÁRIA que se realizará nesta segunda-feira, 20 de março do corrente ano, às 16 horas, para a apreciação, discussão e votação das matérias constantes na pauta da ORDEM DO DIA, bem como, para caso não sejam apreciadas todas as matérias da primeira sessão semanal, para a Sessão Camarária a realizar-se no dia 23 de março do corrente ano, às 16 horas, ficando, todavia, prejudicada a segunda convocação na hipótese de apreciação integral da pauta.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA Presidente da Câmara Municipal

PALÁCIO TATUIBI: Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.750 www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimei

CAMARA MUNICIPAL



EDITAL Nº 21/23 CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 20 DE MARÇO DE 2023 SECUNDA-FEIRA — 16 HORAS

SEGUNDA-FEIRA – 16 HORAS I – Projeto de Lei nº 186/21, de autoria do nobre Vereador Wagner de Souza Rodrigues Costa, que institui a Campanha "Agosto Verde" de Conscientização do Uso Saudável das Redes Sociais e Combate ao Assédio Virtual (Cyberbullying) e dá outras providências. II - Projeto de Lei nº 259/21, de autoria do nobre Vereador Marco Antônio Xavier, que assegura o direito da população à divulgação georreferenciada intramunicipal de casos em situações de surtos, epidemias, pandemias e endemias. ______ III – Projeto de Lei nº 193/22, de autoria da nobre Vereadora Tatiane Lopes, que institui a Campanha Permanente "Animal Não é Coisa" que visa conscientizar sobre a importância do respeito, cuidado e proteção aos animais no Município de Limeira e dá outras providências. IV – Projeto de Lei nº 202/22, de autoria do nobre Vereador Adir Xavier de Almeida, que dispõe sobre o direito do contribuinte de ter o PIX como meio e forma de pagamento para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições e afins no Município de Limeira e dá outras providências. V – Projeto de Resolução nº 24/22, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a criação no âmbito da Câmara Municipal do Projeto "Parlamento Jovem". ______ CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. VERTON OLIVEIRA FERRE Presidente da Câmara Municipal CAMARA MUNICIPAL

PALÁCIO TATUIBI: Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.750 www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimei



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO VALOR DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER LEGISLATIVO

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, artigos 48

3º Quadrimestre			
1.285.703.771,31			
2 200 820 56			
3.309.820,56			
0.00			
0,00			
1.282.393.950,75			
R\$	%		
22.355.357,50	1,74		
76.943.637,05	6,00		
73.096.455,19	5,70		
0,00	0,00		
	1.285.703 3.309.8 0,0 1.282.393 R\$ 22.355.357,50 76.943.637,05 73.096.455,19		

Limeira, 17 de março de 2023.

Everton Oliveira Ferreira Presidente João Batista Ferreira das Neves Analista Contábil CRC 1SP197617/0-1 Celso Eduardo
Betito de Souza
Controlador do Sistema de
Controle Interno
CRC 1SP-344955/O-2

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Expediente e Protocolo

Limeira - Edição nº 6447, 18 de Março de 2023

CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

A Câmara Municipal de Limeira divulga a relação dos sorteados para a composição do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Limeira, conforme sorteio realizado em 17/03/23 às 10h no Plenário da Câmara Municipal de:

MEMBROS TITULARES

Hamilton Fernando de Mello Junior

Liecir Aparecida Dutra Batista

Rejane Rosa da Silva

Leticia dos Santos Silva

Jose Roberto Camilo

Ricardo Tiago Salatti

Jair Flauzino de Paula

MEMBROS SUPLENTES

Augustinho Aparecido dos Santos

Roberson Augusto Marcomini

Flavia Souza Silva

Daubert Edenildo Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Limeira - Edição nº 6447, 18 de Março de 2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Limeira comunica que através de autorização do Presidente, consoante às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 357/2013, encontra-se aberta fase de cotação Requisição nº 93/2023, para aquisição de SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DE SALA PARA COMPARTIMENTAÇÃO DE AMBIENTES COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA (ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO E PODCAST). Os interessados poderão entrar em contato com o setor de compras por meio do telefone (19) 3404-7500 ou pelo e-mail: administracao@limeira.sp.leg.br.

MARIANA PANSANI DE SOUZA

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos

Limeira - Edição nº 6447, 18 de Março de 2023

DECRETO № 68, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga o prazo permitido para protocolo do pedido de ligação de ponto de água e esgoto individualizado, de que trata o Decreto nº 71, de 23 de fevereiro de 2022, alterado pelo Decreto nº 163, de 14 de abril de 2022 e Decreto nº 389, de 8 de setembro de 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a as disposições do Decreto nº 71, de 23 de fevereiro de 2022, alterado pelo Decreto nº 163, de 14 de abril de 2022, que dispõe sobre a regularização da individualização de aferição de consumo para tarifação dos serviços de água e esgoto, em edificações autônomas habitacionais ou comerciais já existentes em um mesmo lote no Município de Limeira e prorrogado pelo Decreto nº 389, de 8 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo para protocolo do pedido de ligação de ponto de água e esgoto individualizado,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo permitido para protocolo do pedido de ligação de ponto de água e esgoto individualizado, quanto às construções autônomas habitacionais ou comerciais, junto ao concessionário, de que trata o parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 71, de 23 de fevereiro de 2022, alterado pelo Decreto nº 163, de 14 de abril de 2022 e prorrogado pelo Decreto nº 389, de 8 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL